



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.238

de 23 de junho de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$358.628,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais) e dá outras providências.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

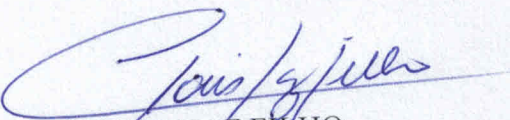
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$358.628,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, na importância respectiva discriminada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 86 DE 16.06.2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT

Artigo 43 § 1º Inciso I da Lei 4320/64
Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei 4320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2. 010-Manutenção da Atenção Básica Saúde		
(477) 33.90.30-Material Consumo FR 5 CA.300.0002 PSF	Excesso	350.000,00
(475) 33.90.30-Material Consumo FR 2 CA.300.0095 DOSE CERTA	Superavit	8.628,00
TOTAL		358.628,00

